



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 24/2010 – São Paulo, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9738, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 22/10,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Bragança Paulista – SP, Dr. LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, nos dias 25/3, 29/4, 27/5 e 24/6/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50039/10-UMED – CAROLINE BACHER, no dia 03.02.2010;
- 50204/06-UMED – MARIA ANGELA PALUDETTO, no período de 03.02 a 06.02.2010;
- 50035/00-UMED – RONIEL ANDRADE, no dia 02.02.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50464/01-UMED – ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 01 e 02.02.2010;
- 50119/04-UMED – CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 01.02 a 05.02.2010;
- 50198/06-UMED – VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, no dia 02.02.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 00867/94-UMED – CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, nos dias 03 e 04.02.2010.

PORTARIA Nº 5950, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI compensação nos dias 01 a 03/02/2010.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 5951, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres para interromper a partir de 5/2/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR marcadas para 13/1 a 11/2/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 300/10
Interessada: MMª. Juíza Drª. LEILA PAIVA MORRISON
Assunto: Averbação.

“Tendo em vista a informação retro, defiro à MMª. Juíza Federal Doutora LEILA PAIVA MORRISON a averbação de 6.317 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 10/08/79 a 14/06/84, 15/06/84 a 30/09/89 e 01/10/89 a 01/12/96, já descontada a concomitância entre os períodos e com a magistratura federal, exercidos na atividade privada.
Publique-se e dê-se ciência.
São Paulo, 30 de novembro de 2009.”

Processo nº 301/10
Interessado: MM. Juiz Dr. LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
Assunto: Averbação.

“Tendo em vista a informação retro, concedo ao MM. Juiz Federal Substituto Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI a averbação de 1.416 dias para fins de adicionais, referentes aos períodos 19/02/2002 a 11/06/2002 (113 dias), 13/06/2002 a 21/10/2002 (131 dias), 22/10/2002 a 23/06/2005 (976 dias), 24/06/2005 a 05/01/2006 (196 dias), trabalhados, respectivamente, na Defensoria Pública da União, Banco Central do Brasil, Departamento de Polícia Federal e Justiça Federal da Primeira Região - magistratura.
Reitero a parte final do despacho de 21/08/2006, proferido no processo de averbação, para dar ciência ao magistrado da necessidade de apresentação da certidão expedida pelo Departamento de Polícia Federal, com a retificação do total de dias do ano de 2005, bem como do tempo líquido, e da certidão da Justiça Federal da Primeira Região, com a retificação do total de dias do ano de 2006 e do tempo líquido.

Publique-se.
São Paulo, 30 de janeiro de 2010.”

Processo nº 302/10

Interessado: MM. Juiz Dr. RENATO LUIS BENUCCI

Assunto: Compensação no dia 08/02/2010, em virtude da atuação nas sessões de julgamento da Turma Recursal, nos termos da Resolução 374/09 – CJF3ª Região.

“Defiro.
S.P., 28/01/2010.”

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Remaneja Seção da SOFI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Diretoria-Geral desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, sigla RJUD, código 60.123, subordinada à Divisão de Programação e Execução Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. Destinar à Seção ora criada uma função comissionada FC-5, Supervisor, proveniente da reserva da Presidência.

Art. 2º Remanejar uma função comissionada FC-3, Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a reserva da Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATA DA 187ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Corregedor Regional) e Lazarano Neto (Membro Suplente). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), Baptista Pereira e Carlos Muta (Membros Efetivos). Presentes, também, os Ilustríssimos Senhores Igor Tamasauskas e Bruno Martins Guerra, advogados do Juiz Federal Substituto Renato Câmara Nigro, que foram convidados a tomar assento.

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão, sendo aprovada a ata da Sessão Extraordinária 186ª, de 05 de agosto de 2009.

Na seqüência foram referendados a **Portaria 1449**, de 04 de agosto de 2009, que suspendeu o expediente no Fórum de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo e o **Ato 10.860**, de 23 de julho de 2009, que designou magistrados para, no período de 04.08 a 30.11.2009, exercerem as funções de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, Vice-Diretor do Foro, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Corregedor da Central de Mandados das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A seguir, o Conselho apreciou o seguinte expediente:

Processo n. 2009.01.0052

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: Continuando o julgamento, após o voto-vista do Senhor Desembargador Federal Lazarano Neto, no sentido de não impor qualquer restrição ao vitaliciamento do Magistrado, votou a Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira, que acompanhou o Relator. Sendo assim, o Conselho, por maioria, acolheu a restrição apresentada,

determinando o encaminhamento dos autos ao Plenário desta Corte, nos termos dos artigos 319 e 320, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Em ato contínuo os advogados Igor Tamasauskas e Bruno Martins Guerra foram intimados da Sessão que realizar-se-á no Plenário desta Corte, no dia 19 de agosto de 2009, onde será levado a julgamento o processo 2009.01.0052.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu
(Marcelo Perrone Lee) Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Mary Costa Ferreira), Diretora da Divisão de Magistratura, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA
Presidente

ATA DA 316ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Suzana Camargo (Vice-Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Corregedor Regional) e Lazarano Neto (Membro Suplente). Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores Federais Marli Ferreira (Presidente), Baptista Pereira e Carlos Muta (Membros Efetivos).

Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2008.03.0078

Interessado: Fábيا Aparecida da Silva Britez

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2009.03.0047

Interessado : José Sergey Guimarães Martins

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2009.03.0061

Interessado : Jair Mariano da Silva

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2009.01.0122

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0130

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0131

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0132

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0133
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0134
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0135
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0152
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0153
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0156
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0158
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0159
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0161
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0162
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0165
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0166
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0167

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0168

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0169

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0170

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0171

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0181

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0183

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0184

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0185

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0187

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0190

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0191

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0193

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0195

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0196

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0197

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0199

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0200

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0201

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0221

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0222

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0224

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0225

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0226

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0227

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0228

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0230

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0231

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0236

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0238

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0239

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0240

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0241

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0243

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0272

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0274

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0333

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0338

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0339

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0340

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0341

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0342

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0346

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0347

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0351

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0362

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0397

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0093

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0123

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0124

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0125

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0126

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0157

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0164

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0180

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0186

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0188

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0189

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0192

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0194

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0198

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0220

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0229

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0232

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0233

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0235

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0237

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0242

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0272

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0273

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0275

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0278

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0331

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0335
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0337
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0343
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0344
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0348
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0350
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0352
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0360
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0361
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0363
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0364
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2009.01.0313
Inspeção de Avaliação
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0314

Inspeção de Avaliação

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0315

Inspeção de Avaliação

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0280

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0281

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0282

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0283

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0284

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0285

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0286

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0287

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0288

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Suzana Camargo declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee),
Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein),

Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

SUZANA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 1523, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 1502/09-CJF3ªR para:

I – antecipar de 3/5 a 1/6/10 para 22/4 a 21/5/10 as férias do MM. Juiz Dr. BRUNO CÉSAR LORENCINI.

II - adiar de 26/1 a 10/2/10 para 28/1 a 12/2/10, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias da MMª. Juíza Drª. LEILA PAIVA MORRISON, interrompê-lo a partir de 8/2/10, incluir o saldo de 05 (cinco) dias e 01 (um) período de férias para 22 a 26/2/10 e 1/3 a 30/3/10.

III – antecipar de 3/5 a 1/6/10 para 5/4 a 4/5/10 as férias da MMª. Juíza Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO.

IV – interromper a partir de 1/2/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO marcadas para 11/1 a 9/2/10 e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 17 a 25/2/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: INTERADAPT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. (CNPJ n.º 06.150.807/0001-97). Espécie: Termo Aditivo nº 08.001.13.2006. Data de assinatura: 03.01.2010. Vigência: a partir da assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2006. Processo DILI nº 120/2006-DILI. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Valor total do aditamento: acréscimo total de R\$43.706,52 (quarenta e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Recursos Orçamentários: 1. Programa de Trabalho n. 02061056942570001, Nota de Empenho nº 2009NE002826, Elemento de Despesa 339092-08, Fonte 0100000000, no valor de R\$23.705,09 (vinte e três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), relacionados aos exercícios de 2007 e 2008; 2. Programa de Trabalho n. 02061056942570001, Nota de Empenho nº 2009NE002825, Elemento de Despesa 339037-08, Fonte 0100000000, no valor de R\$44.581,84 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), relacionados aos exercícios de 2009. Assinam: pelo Contratante, Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral em exercício) e pela Contratada, Sr. Renato José Ferreira (Diretor comercial).

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 00511/2010-SEGE

Ref.: requerimento formulado pela servidora MARY COSTA FERREIRA, R.F. nº 347 - desaverbação de licença-prêmio por assiduidade averbada em dobro para fins de aposentadoria.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a reversão da averbação em dobro, para fins de aposentadoria, de 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, deferida nos autos do Processo nº 08305/1994-SEHU, para gozo oportuno.”

Processo nº 00594/2010-SEGE

Ref.: requerimento formulado pela servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE, R.F. nº 707 - desaverbação de licença-prêmio por assiduidade averbada em dobro para fins de aposentadoria.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a reversão da averbação em dobro, para fins de aposentadoria, de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, deferida nos autos do Processo nº 00610/1995-SEHU, para gozo oportuno.”

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

Objeto: Contratação de seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul e depósito localizado na Avenida Presidente Wilson, 5330 – Vila Carioca, ambos na cidade de São Paulo, Capital, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Beta, Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcef, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 23/02/2010, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/74/75, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2010.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 9745, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANTER O AFASTAMENTO do MM. Juiz Federal da 4ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, Dr. MANOEL ÁLVARES, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir de 08 de janeiro de 2010, inclusive, nos termos do artigo 6º, parágrafo único e 7º, § 5º, da Resolução nº 30/2007, do E. Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao que restou decidido pela Desembargadora Federal Salette Nascimento, Relatora em substituição regimental do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 710/SP (reg. nº 2008.03.00.045440-8), em 29 de janeiro de 2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(a) **MARLI FERREIRA - Desembargadora Federal Presidente**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada às servidoras gestantes, nos processos abaixo:

Nº 00838/10-SUCA/NUAF - ELIANA AP. FIUZONº 00875/10-SUCA/NUAF - ALINE SOCHAN

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.
RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

PROCESSO Nº.14603/2009-NUAF

Interessado(a): José Garcia Machado Neto Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls.41:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa para indeferir o pedido de ajuda de custo, em face da ausência de efetiva comprovação de mudança de residência com ânimo definitivo, podendo o(a) servidor(a) renovar seu pleito, atendidas as exigências de apresentação de documentação comprobatória e observado o prazo prescricional.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

PROCESSO Nº. 14605/2009-NUAF

Interessado(a): Alexandre Pessoa Fazolo / RF 5319 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls. 29:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, 2º e Art. 99, da Resolução nº. 4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de uma remuneração, relativa ao mês de janeiro/2008, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor duas passagens rodoviária, do percurso entre origem e destino, por exercícios findos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis, e após ao NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

PROCESSO Nº. 00836/2010-NUAF

Interessado(a): Paulo Bueno de Azevedo

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls.:13:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e indefiro o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte, por falta de amparo legal.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 983/10-NUSE; b) Interessado: ALBATROZ SERVIÇOS GERAIS LTDA; c) Objeto: Contratação emergencial de vigilância patrimonial desarmada para o Fórum de Piracicaba (180 dias); d) Valor mensal: R\$42.876,39;

e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dra. Renata Andrade Lotufo, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010

Objeto: Contratação de Agente de Integração para a administração de até 1022 vagas de estágio do Programa de Estágio Remunerado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 39, de 12 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Resolução n.º 162, de 12 de junho de 2007, Resolução n.º 188, de 29 de janeiro de 2009 e Portaria n.º 5.629 de 17 de dezembro de 2008, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração. Recebimento das propostas: até 23/02/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2010

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade por Exercícios Findos, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00274/2010-SUCA-NUAF - KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00815/2010-SUCA-NUAF - SILVANA GIL BRILHANTE

Nº 00831/2010-SUCA-NUAF - MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

Nº 00826/2010-SUCA-NUAF - PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

ND/FC

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00809/2010-SUCA-NUAF - CARLOS DONIZETI GOUVEIA

Nº 00839/2010-SUCA-NUAF - DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei n 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

N 00812/2010-SUCA-NUAF - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

N 00811/2010-SUCA-NUAF - CARLOS DONIZETI GOUVEIA

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 00259/2010-SUCA-NUAF - YOSHIKO KOGA MORIOKA

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 no processo abaixo:

Nº 00814/2010-SUCA-NUAF - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0165/2010 - NUAM -	1075 EDNA APARECIDA BRANDAO	18/01/2010 18/01/2010
No. 0034/2010 - NUAM -	1212 TEREZA TERUKO MIYAMOTO	06/01/2010 09/01/2010
No. 2360/2009 - NUAM -	1333 ELISABETE MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	18/11/2009 15/02/2010
No. 0177/2010 - NUAM -	1464 DENISE CELESTRINI MARTIN	20/01/2010 03/02/2010
No. 0226/2010 - NUAM -	2052 EDNA TEREZINHA ROSA	22/01/2010 22/01/2010
No. 0126/2010 - NUAM -	2396 LUIS MARCELO SALUSTIANO	13/01/2010 15/01/2010
No. 0157/2010 - NUAM -	3401 VALTER OLIVEIRA FILHO	17/01/2010 21/01/2010
No. 0095/2010 - NUAM -	3472 CARLOS EDUARDO BLESIO	20/12/2009 17/02/2010
No. 0168/2010 - NUAM -	3511 CRISTIANE BUENO PONTES	19/01/2010 21/01/2010
No. 0183/2010 - NUAM -	3656 MARISA CHEIDA FARIA	22/01/2010 22/01/2010
No. 0080/2010 - NUAM -	4041 MONICA MARTINS LEME TULHA	04/01/2010 04/03/2010
No. 0125/2010 - NUAM -	5770 MARCELA MIRANDOLA	07/01/2010 08/01/2010
No. 0044/2010 - NUAM -	5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO	04/01/2010 04/03/2010
No. 0164/2010 - NUAM -	6242 TIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	21/01/2010 22/01/2010

NAZIRA REMAILI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202 E 203
DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0036/2010 - NUAM -	633 MARILDA APARECIDA AMARAL	16/12/2009 04/01/2010
No. 0088/2010 - NUAM -	633 MARILDA APARECIDA AMARAL	07/01/2010 08/01/2010
No. 2641/2009 - NUAM -	1095 APARECIDA PEDROSO	11/12/2009 11/12/2009
No. 0180/2010 - NUAM -	1730 GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY	20/01/2010 22/01/2010
No. 0169/2010 - NUAM -	2219 ANTENOR AZEVEDO CARRIJO	18/01/2010 18/01/2010
No. 0170/2010 - NUAM -	2219 ANTENOR AZEVEDO CARRIJO	15/01/2010 15/01/2010
No. 0159/2010 - NUAM -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	18/01/2010 18/01/2010
No. 0171/2010 - NUAM -	2575 DEISE FERNANDES FERRAZ	18/01/2010 18/01/2010
No. 0166/2010 - NUAM -	2964 MARA HELENA DOS REIS	19/01/2010 19/01/2010
No. 0158/2010 - NUAM -	3951 DULCE NEIDE DA SILVA	15/01/2010 15/01/2010
No. 0181/2010 - NUAM -	4262 MARCELO JOSE PEREIRA	25/01/2010 13/02/2010
No. 0134/2010 - NUAM -	5306 RENE CARLOS DAINEZ	13/01/2010 11/02/2010
No. 2615/2009 - NUAM -	5695 GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	04/12/2009 07/12/2009
No. 0161/2010 - NUAM -	6450 SANDRO GOMES DOS SANTOS	18/01/2010 18/01/2010
No. 0163/2010 - NUAM -	6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG	21/01/2010 21/01/2010

NAZIRA REMAILI MONACO
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercicio

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 005/2010

A DOUTORA MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO a licença médica do Oficial de Justiça Avaliador Federal Valter Oliveira Filho, RF 3401, no período de 05/02 a 11/02 do corrente,

RESOLVE

I - Suspender o período de gozo de férias do oficial supra mencionado de 05/02 a 11/02/10, para que sejam gozadas no período de 25/02 a 03/03/10.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 02 de fevereiro de 2010.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal Corregedora

da Central de Mandados em exercicio

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 05/2010 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JORGE HIGA, RF 1948, Supervisor do setor de apoio a microinformática(FC 5), estará em gozo de férias no período de 02/02/2010 a 12/02/2010 (11 dias), 1ª parcela do exercício 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135, Analista Judiciária, para substituí-lo no período acima referido.

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para exercer as atividades atribuídas à função em comissão de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), da Seção de Apoio Regional do Fórum Federal de Guarulhos, a partir de 01.02.10 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2010.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 005/2010 - CM

O Doutor Renato Câmara Nigro, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA N.º 003/2010 - CM:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 21/01/2009, a 3ª parcela de férias de 2009, anteriormente marcada de 18/01/2010 a 27/01/2010, referente à servidora CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ, RF 2143, ficando a fruição de 07 dias remanescentes para o período de 21/04/2010 a 27/04/2010, ALTERANDO ainda a fruição da 1.ª parcela de férias de 2010 para o período de 28/04/2010 a 07/05/2010.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, São Paulo, 20 de janeiro de 2010.

Renato Câmara Nigro

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária de Marília/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 002/2010-SUAP-GAB

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal Diretora em exercício do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 9742, de 01 de fevereiro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a aposentadoria, por invalidez permanente, do servidor WILSON FERNANDO TREVIZAM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2197,

RESOLVE:

CANCELAR os seguintes períodos de férias não usufruídos pelo servidor WILSON FERNANDO TREVIZAM, RF 2197:

Exercício 2008 - 01/12 a 30/12/2009 (30 dias);

Exercício 2009 - 14/06 a 13/07/2010 (30 dias) e

Exercício 2010 - 13/06 a 12/07/2011 (30 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2010.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juíza Federal Diretora em exercício

9ª Subseção - Piracicaba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

a) Proc. nº 004/2008-SUAP VII Piracicaba; b) Espécie: Primeiro Termo Aditivo n 10.017.11.09 ao Acordo de Cooperação Mútua n 10.017.10.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Associação do Reciclador Solidário de Piracicaba; c) Objeto: Instituir procedimentos de coleta e processamento para reciclagem e reutilização de todo resíduo sólido reciclável produzido no Fórum Federal, bem como documentos da Administração Judiciária, produzidos e recebidos pela Justiça Federal na execução de suas atividades, incluindo ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente desarquivadas; d) Fundamento Legal: Decreto Lei nº 5940/2006; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; f) Assinatura: 19/11/2009; g) Signatários: Dra. Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção - Piracicaba, pela Justiça Federal; Ednalva Inês Correa Souza, Presidente, pela Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 5/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida Márcia Acquati de Oliveira, RF 5925, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC 5), está em gozo de férias, no período de 01 a 10.02.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, ocupante da função

comissionada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5), estará em gozo de férias, no período de 03 a 12.02.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), estará em gozo de férias, no período de 17 a 26.02.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Anna Karenina de Souza Macedo, RF 5578, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 05), encontra-se afastada por motivo de licença para tratamento de saúde no dia 02.02.2010, bem como, estará em gozo de férias, no período de 17 a 26.02.2010;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, para substituir a Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC 5), no período de 01 a 10.02.2010;

II - DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO, RF 1673, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5), no período de 03 a 12.02.2010;

III - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição no período de 17 a 26.02.2010;

IV - DESIGNAR a servidora GESSI DE SOUZA LACERDA, RF 2104, para substituir a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos no dia 02.02.2010 e no período de 17 a 26.02.2010;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 03/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor em Exercício da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correcionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.02.10 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

MONICA AMARO SERRA

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

02.02.10 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

LUIZ ROGERIO ROLLO

PATRICIA PAULA COURA GATO

03.02.10 PATRICIA PAULA COURA GATO

PATRICIA GONZAGA CESAR

PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS

04.02.10 PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS

RITA DE BORJA FERREIRA

VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

05.02.10 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

08.02.10 ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

CARLOS RENATO OHI

FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

09.02.10 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

10.02.10 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRICIA PAULA COURA GATO

11.02.10 PATRICIA PAULA COURA GATO
PATRICIA GONZAGA CESAR
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

12.02.10 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
CARLOS RENATO OHI

17.02.10 CARLOS RENATO OHI
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA

18.02.10 JAIR MARIANO DA SILVA
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

19.02.10 ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
DEBORA PERINE DE ANDRADE
LUIZ MEIRELLES

22.02.10 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRICIA PAULA COURA GATO

23.02.10 PATRICIA PAULA COURA GATO
PATRICIA GONZAGA CESAR
RITA DE BORJA FERREIRA

24.02.10 RITA DE BORJA FERREIRA
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

25.02.10 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
CARLOS RENATO OHI

26.02.10 CARLOS RENATO OHI
DEBORA PERINE DE ANDRADE
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

Publique-se. Cumpra-se. Santos, 3 de fevereiro de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juíza Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 004/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

06.02.10 e 07.02.10 - VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
- RITA DE BORJA FERREIRA
13.02.10 e 14.02.10 - RITA DE BORJA FERREIRA
- ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
15.02.10 e 16.02.10 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
- SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
20.02.10 e 21.02.10 - SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
- ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
27.02.10 e 28.02.10 - ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
- DEBORA PERINE DE ANDRADE

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 3 de fevereiro de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 02 / 2010 - COAD

A MM. Juíza Federal Doutora MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, Consultora Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo, CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 2, de 12/04/2007, alterada pela Ordem de Serviço n.º 3, de 26/05/2008, ambas da Diretoria do Foro de São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 88/2008 - DF, de 26/05/2008.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 627/09 - COGE, de 15/04/2009.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 04/2009 - COAD, de 27/02/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os seguintes servidores do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos:

Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Giselle Maria Coelho Barbosa Lopes
Marcus Augustus Gomes do Nascimento

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Fernandes Lobo da Silva para compor o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2010

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA N.º 009/2010

O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 005/2010, da Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

I - ALTERAR, na portaria nº 008/2010, a escala de plantão judiciário do final de semana como segue:
PERÍODO MAGISTRADO(A)

06 e 07 de fevereiro de 2010 HAROLDO NADER

II - ESTABELECEM que os demais termos da Portaria nº 008/2010 ficam mantidos.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2010.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal Substituto Diretor da Subseção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro HOMOLOGOU a licitação em epígrafe, cujo resultado foi DESERTA.
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM Nº 06/2010-SUPE/SADM

DECISÃO PROFERIDA PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 015/2010-SUPE/NURE

Concedendo Licença Gala, nos termos do art. 97, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/90, à servidora ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, no período de 31.01 a 07.02.2010.

PROCESSO Nº 016/2010-SUPE/NURE

Concedendo Licença Paternidade, nos termos da Lei 8.112/90, art. 208, ao servidor RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, no período de 25.01 a 29.01.2010.

PROCESSO Nº 017/2010-SUPE/NURE

Concedendo Auxílio Natalidade, nos termos da Lei 8.112/90, art. 196, 1º e 2º, e Resolução nº 2/CJF, de 20.02.2008, ao servidor RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, o pagamento de uma cota de auxílio natalidade em virtude do nascimento de sua filha SOFIA ROCHA ENDO, no dia 25/01/2010.